



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER

Solicita a Secretaria Municipal de Educação, a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo técnico para uniformes escolares, conforme DFD em anexo.

Foi apresentado DFD, ETP, proposta da empresa, certidões negativas e cronograma, estando de acordo com o Artigo 66 do Decreto Municipal 1.103/24 que Estabelece Regras e Diretrizes da Nova Lei de Licitações.

O artigo 74 da lei 14.133/21 dispõe sobre as possibilidades de inexigibilidade, em seu inciso III, alínea "a" expõe especificamente da inexigibilidade para estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos.

Portanto, **OPINO** pela possibilidade de contratação por inexigibilidade, nos moldes e justificativas já apresentados.

É o parecer, SMJ.

Ilhota, 14 de maio de 2025.

ANA PAULA ALBUQUERQUE DA SILVA BORK
Assessora Jurídica
OAB/SC 52.998